



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 001/2024

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de ação de capacitação destinada às atividades de unidades de Alta Gestão do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, de acordo Área 9 - Planejamento e Orientação Estratégica, constante do Anexo da Portaria TRE-AM nº 136/2024, que definiu o Programa Anual de Capacitação 2024. O presente curso está relacionado às ações de Planejamento Estratégico Orientado para Execução e tem por objetivo a capacitação de 01 (um) servidor do TRE-AM na 222ª Edição (Online) do Curso **Conselheiros de Administração**, na modalidade de educação a distância, promovido pelo **Instituto Brasileiro de Governança Corporativa - IBGC, inscrito no CNPJ nº 01.082.331/0001- 80**, a realizar-se no período de **12 de agosto de 2024 a 11 de novembro de 2024**, conforme condições e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A ação está prevista no Plano de Contratações Anual 2024, aprovado pela Portaria TRE-AM nº 136/2024, conforme detalhamento a seguir: A presente ação de capacitação foi classificada como prioridade alta no que se refere à capacitação em Governança, e insere-se na Área 9 - PLANEJAMENTO E ORIENTAÇÃO ESTRATÉGICA do referido Plano, que tem como público alvo: Alta Gestão do Tribunal, Assessoria de Governança e Gestão, Núcleos de Governança e Gestão, Laboratório de Inovação e Desenvolvimento Sustentável e demais indicados.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação tem por objetivo gerar e disseminar conhecimentos a respeito das melhores práticas em governança corporativa e influenciar os mais diversos agentes da Administração em sua adoção, abordando ações relacionadas à elaboração de estratégia institucional, bem como ao desenvolvimento de competências e habilidades necessárias a cargos de alta gestão administrativa e aspectos ligados ao processo de tomada de decisão da instituição.

Objetiva-se promover o desenvolvimento e alinhamento à realidade de outras instituições, buscando-se agregar experiência entre os participantes do curso à vivência prática dos instrutores.

A contratação de cursos na trilha de governança corporativa é igualmente essencial para desenvolvimento de conhecimentos relacionados ao tema ESG (Environmental, Social and Governance), que está cada vez mais presente no cenário governamental, haja vista a

crescente preocupação com questões ambientais, sociais e de governança de todos os setores públicos e privados. Desta forma, é fundamental buscar capacitar os agentes públicos em cursos de alta gestão estratégica, visando repensar e inovar a forma de condução das instituições.

4. REQUISITOS LEGAIS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se dará pelo procedimento de Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Quanto à notória especialização da instituição que se almeja contratar, tal requisito pode ser verificado consoante os atestados de capacidade técnica a serem juntados, bem como pela realização de capacitações anteriores similares em outros órgãos, de acordo com as notas fiscais e de empenhos apresentadas.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada deverá ministrar o conteúdo na modalidade de educação a distância, com aulas transmitidas ao vivo (aulas síncronas) por internet e os participantes irão acessar o ambiente virtual em computador, tablet ou aparelho celular próprios através da plataforma Zoom.

6. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Seção de Capacitação/COEDE/SGP.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento se dará após a realização da inscrição do servidor no evento, com a liquidação da Nota de Empenho, em 5 (cinco) dias úteis após o atesto do Setor Contábil e Financeiro, via Ordem Bancária, cujo valor será depositado em Banco/Agência/Conta a ser indicada pela contratada, mediante a apresentação da Nota Fiscal e Recibo no modelo a ser fornecido pela Seção de Capacitação, devendo a contratada estar em situação fiscal regular com os tributos federais.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A escolha do fornecedor ocorrerá em decorrência da notória expertise da empresa em capacitação na área, cujos requisitos relacionados com suas atividades permita que avaliemos a adequação e a plena satisfação do objeto deste contrato. Além do que, a ação de treinamento ofertada deverá ser adequada tanto ao cargo quanto à formação do servidor inscrito e deverá estar voltada a suprir as necessidades de capacitação requeridas no PAC 2024 deste TRE-AM.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da presente contratação é de R\$ 25.370,00 (vinte e cinco mil, trezentos e setenta reais) e, de acordo com as notas fiscais e de empenhos apresentadas, verifica-se que o valor é condizente com o praticado no mercado nacional.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O saldo orçamentário do PTRES 167575 - UGR 070188, administrado pela Seção de

Capacitação, mostra-se suficiente para custear as despesas de contratação do evento, objeto deste Termo de Referência.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa da contratada ou do contratado:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar; e
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.2 Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CRISTIANE CORRÊA VIANA DE SOUZA
Chefe da Seção de Capacitação



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE CORREA VIANA DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 07/08/2024, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000270311** e o código CRC **57C51DD6**.